

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 2769/2023

Trata-se de solicitação do Pregoeiro (fls. 520) para reanálise jurídica do Edital da Licitação Eletrônica nº nº1035463, diante da existência de um equívoco referente à indicação do inciso da RDC nº 345/2002 (Autorização de Funcionamento - AFE) que fora incluído como requisito de qualificação técnica no instrumento de convocação do certame.

Ao analisar o assunto, a Assessoria Jurídica exarou manifestação - Parecer Jurídico nº 038/2024 - no sentido de recomendar a anulação do processo por conta de nulidade absoluta, pois houve a capitulação errada quanto ao tipo de serviço que exige AFE, bem como pela própria exigência prévia de AFE, o que afronta, no caso específico do presente certame, o previsto no art. 77 do Regulamento de Licitações e Contratos da estatal.

Cabe destacar que a Administração Pública possui o poder de controlar seus atos, anulando ou revogando atos ilegais ou inconvenientes, trata-se do princípio da autotutela, com isso o Supremo Tribunal Federal pacificou o seu entendimento editando a súmula nº 473, possibilitando que a Administração Pública anule os seus próprios atos.

Diante do exposto, com fundamento nas razões de fato e de direito encartadas no Parecer Jurídico nº 038/2024 (fls. 0521-0524), decido pela Anulação do Procedimento de Licitação nº 0005/2024, Licitação Eletrônica nº 1035463. Em atendimento ao que prevê o art. 90, §3º do Regulamento de licitações e contratos da SCPAR PSFS, bem como à recomendação do Parecer Jurídico nº 038/2024, determino a abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação das licitantes quanto ao objeto da presente decisão.

São Francisco do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **U6YA659W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 06/02/2024 às 14:45:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjc2OV8yNzZwXzlwMjNfVTZZQTY1OVc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002769/2023** e o código **U6YA659W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.